



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1659

Dispõe sobre autorização para venda
de Ações da CEMIG e PETROBRÁS.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes
na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº 20, parágrafo 3º, da Lei
Orgânica Municipal fica o Executivo Municipal autorizado a vender, pe-
la cotação oficial e através da Bolsa de Valores de Minas, Espírito
Santo e Brasília, as ações da CEMIG - Companhia Energética de Minas Ge-
rais e da PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A, pertencentes à Municipa-
lidade e representadas pelas cautelas abaixo relacionadas:

PETROBRÁS

PREFERENCIAIS NOMINATIVAS:

Nº 15.867...	200
15.868...	100
15.869...	10
15.870...	<u>1</u>
TOTAL ...	311

ORDINÁRIAS NOMINATIVAS:

Nº 42.838 ...	500
42.839 ...	200
42.840 ...	100
42.841 ...	20
42.842 ...	20
42.843 ...	<u>5</u>
TOTAL ...	845



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

CEMIG

PREFERENCIAIS NOMINATIVAS:

Nº 2.630.887-8 ...	10.883.423
2.665.345-1 ...	<u>70.742.249</u>
TOTAL ...	81.625.672

ORDINÁRIAS NOMINATIVAS:

Nº 2.376.930-X ...	340.657
2.154.244-9 ...	672.013
2.277.932-9 ...	2.016.039
2.531.605-2 ...	17.028.377
2.630.888-6 ...	8.451.135
2.403.653-6 ...	25.744.026
2.502.779-4 ...	5.284.020
2.665.346-0 ...	<u>386.985.735</u>
TOTAL ...	446.522.002

Art. 2º - Os recursos financeiros oriundos da alienação autorizada pelo artigo anterior, serão aplicados nas obras de preparação e construção do Estádio Municipal, programadas para o terreno de propriedade da Municipalidade, situado na localidade de Água Fria, zona urbana desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de agosto de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE